
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2023 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri.

Considerando o Ofício nº541/2022 – SEMED, datado de 30 de dezembro de 2022, do Município de Beruri.

Considerando o que preceitua o Art. 212, da Constituição Federal fundamentado pela Lei 14.113/2020.

Considerando a Lei Municipal nº292/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por membros titulares e respectivos suplentes, conforme preceitua o art. 6º, da Lei Municipal nº 292/2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

- I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: SILVANA PANTOJA DE ARAÚJO
Suplente: ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Titular: FABIANA DE OLIVEIRA MORAES
Suplente: NAZARENO SANTOS AMORIM
- II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: RAIMUNDO MACIEL DUARTE
Suplente: ODAILSON VIDEIRA DA SILVA
- III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Básica do Município:
Titular: CARLOS ANTÔNIO MATOZINHO DA SILVA
Suplente: MARIEUZA ALVES DE CARVALHO
- IV. Representantes dos Servidores das Escolas Básicas do Município:
Titular: MIRLEY NERY MATOZINHO
Suplente: ROBSON JOSÉ BASTOS DE MELO
- V. Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:
Titular: CARLOS SOBRERA DA SILVA
Suplente: LINDOMAR ALMEIDA PESSOA
Titular: ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA
Suplente: ANA MARIA BARROSO DE SOUZA
- VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:
Titular: CARLA JENEF VASCONCELOS PINHEIRO
Suplente: MATEUS SILVA DE SOUZA
Titular: SANDY DOS SANTOS SIMÕES
Suplente: RAILAN MACEDO DOS SANTOS
- VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME:
Titular: DIANE PACHECO VASCONCELOS
Suplente: JOSAFÁ CASTRO MADY
- III. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FRANCIVALDO DE OLIVEIRA BENTES
Suplente: RONNIEL DA SILVA LEAL
- IX. Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: ANGLESA DOS SANTOS SILVA
Suplente: ALCIREMA QUEIROZ DE LIMA
Titular: FRANCILENE NOGUEIRA BASTOS
Suplente: ROSALVO FARIAS HERDEIRO FONTES
- X. Representantes das Escolas Indígenas:
Titular: ROGÉRIO FLEURI DÚTRA CALDAS
Suplente: ANDRENILSON LISBOA GARONE
- XI. Representante das Escolas do Campo (Rural)
Titular: EDINALDO CARLOS ROZENA DE LIMA
Suplente: ODEM VIDEIRA DA SILVA
- III. Representante do Poder Legislativo:
Titular: RAIMUNDO NONATO PICANÇO MARROQUE
Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA

Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato no período de 01/01/2023 a 01/01/2027, e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 292/2021, suas alterações e legislação correlatas.

Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de 01/01/2023 a 01/01/2027, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º – Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 19 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: WRCTVCNŹS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/01/2023 - Nº 3288. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>